

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2º PERÍODO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente **INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA** referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade no segundo período letivo de 2025 para os primeiros convocados e suplentes.

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 1.1.** Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do **Requerimento de Matrícula**, gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> (vide passo a passo disponível no **ANEXO I**)
 - 1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
 - 1.1.2.** O(a) candidato(a) deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado;
 - 1.1.3.** O(a) candidato(a) deverá inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;
 - 1.1.4.** O Requerimento de Matrícula deverá ser enviado em arquivo **nato digital** (ou seja, não deve ser impresso ou digitalizado), sem rasuras ou alterações de qualquer espécie nos dados cadastrados.
- 1.2.** O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item 2 destas instruções.
 - 1.2.1.** Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
 - 1.2.2.** Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 1.3.** Os candidatos **brasileiros** deverão enviar, no ato da matrícula inicial, os seguintes documentos:
- 1.3.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 1.1;
 - 1.3.2.** Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
 - 1.3.3.** Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade Nacional ou do documento de identificação civil que contenha o número do CPF, os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF);
 - 1.3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (**não serão aceitos prints da tela do celular**).
 - 1.3.3.2.** Caso não conste o número do CPF no documento, o(a) candidato(a) também deve enviar o comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>.
 - 1.3.4.** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;
 - 1.3.5.** Candidatos ingressantes no **MESTRADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação **ou** certificado de conclusão de curso de graduação (apenas um dos documentos é necessário);
 - 1.3.5.1.** **Para estar apto a se matricular, o(a) candidato(a) deverá comprovar ter colado grau.** Atestados de provável formando, previsões de formatura, certificados de conclusão de curso sem data de colação e/ou documentos semelhantes **não serão aceitos**.
 - 1.3.5.2.** **Não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu*.**
 - 1.3.6.** Candidatos ingressantes no **DOUTORADO** devem enviar cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado **ou** certificado de conclusão de curso de mestrado (apenas um dos documentos é necessário);
 - 1.3.6.1.** Os candidatos selecionados para o **doutorado** que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado deverão apresentar cópia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

digitalizada ou nato-digital da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca **(não será aceita declaração de defesa)**;

1.3.6.1.1. O(a) candidato(a) que apresentar a ata de defesa de dissertação no ato da matrícula se compromete a apresentar o diploma ou certificado de conclusão de mestrado até o final do segundo período letivo do curso para a regularização da pendência, **sob pena de ter a sua matrícula cancelada caso não cumpra esta disposição.**

1.3.6.2. Nos casos de admissão direta ao Doutorado, o Colegiado do Curso deverá enviar ofício via SEI à DRCA para comprovação dessa seleção, isentando o(a) candidato(a) da apresentação do título de mestre, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução CEPE nº 077/2024);

1.3.7. Aos egressos de cursos da UFLA, fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **1.3.2 e 1.3.3**, tendo em vista que já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

1.3.7.1. Para os efeitos destas Instruções de Matrícula, serão considerados egressos os candidatos que concluíram curso de graduação e/ou pós-graduação na UFLA.

1.4. Candidatos **estrangeiros** deverão seguir instruções de matrícula específicas, disponíveis na página da DRCA.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital.**

2.2. O envio da documentação em formato PDF será via **Formulário Google**, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item **3** destas Instruções

2.2.1. O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/gsR55KvL7W2LVw2A7>

2.2.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: @estudante.ufla.br ou @ufla.br.

2.2.2.1. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 2.2.3.** O(a) candidato(a) deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”.
- 2.2.4.** Se um(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 2.3.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.
 - 2.3.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.
 - 2.3.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.
 - 2.3.1.2.** O(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.
 - 2.3.1.3.** **Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.**
- 2.4.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.
- 2.5.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.
 - 2.5.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3. DOS PRAZOS

- 3.1.** O prazo para os primeiros convocados gerarem o requerimento de matrícula no SIGAA e enviarem a documentação através do formulário Google (vide **ANEXO II**) terá início a partir das **10 horas do dia 14/07/2025**, e se encerrará às **17 horas do dia 28/07/2025** (horário de Brasília).
- 3.2.** Para os candidatos **suplentes** o prazo será das **10 horas do dia 01/08/2025** até às **17h horas do dia 05/08/2025** (horário de Brasília).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 31/07/2025** para os primeiros convocados, e **a partir do dia 08/08/2025** para os suplentes, na página da DRCA - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado> (vide **ANEXO II**).
- 4.2.** Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.
- 4.3.** Os candidatos que obtiverem o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terão sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- 4.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial na página da DRCA.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 5.1.** Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO III**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

6. DA PERDA DA VAGA

6.1. Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao(à) candidato(a) que:

- 6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
- 6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
- 6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
- 6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências durante o período de matrícula, dentro do prazo solicitado, conforme item 2.3.1.2;

7. DO NOME SOCIAL

7.1. Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/images/legislacao/Res50-2022.pdf>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-strictosensu> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email pos.drca@ufla.br.

- 7.1.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail matricula.pos.drca@ufla.br.

- 8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

8.2. Dúvidas gerais sobre os cursos e programas de pós-graduação podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 8.2.1.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.
- 8.3.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores resultantes de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação e/ou a troca de mensagens com o SRPG/DRCA.

Lavras, 18 de junho de 2025

Daniel Isnard Moulin Gomes
Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Marcos Otávio de Oliveira Santos
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Acesse: <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Clique em “*Stricto sensu*”, na próxima tela selecione a opção “Processos Seletivos”

**SIGAA**
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 04 de Março de 2021

Acessível para Deficientes visuais

**ENTRAR NO SISTEMA**

ACADÊMICO

ENSINO

PESQUISA

PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU

LATO SENSU

RESIDÊNCIA EM SAÚDE

PROCESSOS SELETIVOS

**Cursos**
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.

**Processos Seletivos**
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Componentes Curriculares**
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.

**Programas de Pós-Graduação**
Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver1.srv1inst1
v4.0.295.24.1 04/03/2021 14:56

Informe o CPF no campo indicado e clique em “buscar”

**SIGAA**
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

Acessível para Deficientes visuais

**ENTRAR NO SISTEMA**

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,

Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.

Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.

Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.

Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

 Acessar página do programa  Visualizar dados do processo seletivo

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGMQ			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Clique em “Gerar Requerimento de Primeira Matrícula” (ícone verde)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

 Acessível para Deficientes visuais

 **ENTRAR NO SISTEMA**

INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

 : Isento da Taxa de Inscrição  : Visualizar Dados da Inscrição  : Visualizar Comprovante
 : Alterar Inscrição  : Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição  : Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

INSCRIÇÕES PARA:				
Inscrição	Edital	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado   

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | © UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1
06/02/2020 10:34

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2025/2

DATA	ATIVIDADE
14/07 a 28/07/2025	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 2º período letivo de 2025.
31/07/2025	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 2º período letivo de 2025.
01/08 a 05/08/2025	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 2º período letivo de 2025.
08/08/2025	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 2º período letivo de 2025.
18/08 a 20/08/2025	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA.
25/08/2025	Início do 2º período letivo de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.